CNPJ 04.983.112/0001-60 SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATÜAL

DIRCEU RODRIGUES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/06/1960, natural de Machadinho, RS, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, à Rua Matias de Albuquerque, nº 26, bairro Pinheirinho, CEP 85506-170, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.807.941-7/SSP/PR e CPF nº 451.852.399-72, CLECY MARTINI RODRIGUES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/06/1962, natural de Itapejara D'Oeste, PR, empresária, residente e domiciliada em Pato Branco, PR, à Rua Matias de Albuquerque, nº 26, bairro Pinheirinho, CEP 85506-170, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.493.252-3/SSP/PR e CPF nº 033.355.359-44, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, com sede em Pato Branco, PR, à Avenida Tupi, nº 4780, bairro Pinheirinho, CEP 85507-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41204775811, em 05/04/2002 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20112427642 em 28/03/2011, inscrita no CNPJ nº 04.983.112/0001-60, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª: O Capital Social que era 110.000,00 (cento e dez mil reais), fica elevado em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) com aproveitamento da conta de lucros acumulados descrita no balanço patrimonial na página 428 do diário nº 11 registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 13/029590-6, em 02/04/2013, passando a ser R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) subscrito e integralizado proporcionalmente aos sócios conforme segue:

a) DIRCEU RODRIGUES, que possui na sociedade R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período anterior P\$ 351,000,00 (transparente en companyo de lucro acumulado no período)

anterior R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais);

b) CLECY MARTINI RODRIGUES, que possui na sociedade R\$ 11.000,00 (onze mil reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período anterior R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

2ª: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
DIRCEU RODRIGUES			
CLECY MARTINI RODRIGUES	450.000	450.000,00	90
	50.000	50.000,00	10
TOTAL	500.000	500.000,00	100

3ª: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

4ª: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

O SELC DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVINTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO PATO BRANCO PR FONE (46) 3225-1246

FABELIONATO DE NOTAS

ORIGINAL APRESENTADO
ABRIEL FELIPE DA SILVA MASS

CNPJ 04.983.112/0001-60 SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Da distribuição do Capital – em decorrência do presente contrato o Capital Social integralizado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócio	N°. Quotas	Valor Total R\$	%
DIRCEU RODRIGUES	450.000	450.000,00	90
CLECY MARTINI RODRIGUES	50.000	50.000,00	10
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, prazo de pagamento, para esta através dos demais sócios, exercer ou renunciar ao direito de preferência o que devera fazer dentro de (60) sessenta dias, contados do recebimento da notificação do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada por (01) um sócio administrador, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu empenho sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor a terceiros sob pena de perderem a validade perante a mesma. Subsistira supra a responsabilidade geral e pessoal pelo uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente contrato.

A 2" TABELIONATO DE NOTAS
U RUA CARAMURU, 327
PATO BRANCO PR
FONE 146/3225-1246
N T - 1 2 JUN. 2023

CONFERE COM O

ORIGINAL APRESENTADO

GABRIEL FELIPE DA SILVA MASSI

CPF: 070.795.899-75

ESCREVENTE JURAMENTADO

O SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA ÚLTIMA FÜL: DESTE DOCUMENTO, SERVENTIA NOTADIAI, 2º OFÍC:

COPIA

CNPJ 04.983.112/0001-60

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio DIRCEU RODRIGUES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrado(es) quando for o caso. A reunião será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se

distribuírem com prejuízo do capital.

A 7" TABELIONATO DE NOTAS RUA CARAMURU, 327 PATO BRANCO PR FONE 146/ 3225-1246 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO GABRIEL FELIPE DA SILVA MASS CPF: 070.795.899-75 ESCREVENTE JURAMENTADO

O SELO DE AUTENTICIDADE FI AFIXADO NA BLTIMA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTAPIAL 22 OFICE



CNPJ 04.983.112/0001-60
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, PR, para dirimir qualquer dúvida que seja suscitada sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

"TABELIONATO DE NOTAS

PATO BRANCO PR

Pato Branco, 13 de maio de 2013.

Dincur Rodingues
DIRCEU RODRIGUES

CLECY MARTINI RODRIGUES

FWD40420

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2013 SOB NÚMERO: 20132932768

Protocolo: 13/293276-8, DE 23/05/2013 impresa:41 2 0477581 1

RATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE 4811.342.31 4388017.19 DISPONÍVEL 551.629.41 799154.19 BENNIMERÁRIOS 13.919.94 106.459.62 Caixa 13.919.94 106.459.62 DEFOSITOS BANCÁRIOS AVISTA 59.064.58 56.67.64 Bancodo Brasal NA 59.045.88 56.67.64 Banco Iniú SA 10.00 10.00 APILCAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA 478.644.89 63.603.69.3 Aplicação CDB DI- Banco Iniú 83.144.89 63.603.69.3 Aglicação CDB DI- Banco Iniú 83.144.89 61.56.93 Aglicação CDB DI- Banco Ide Banco Iniú 83.144.89 61.56.93 Aglicação CDB DI- Banco Iniú 83.144.89 61.56.93 Aglicação CDB DI- Banco Ide Banco Iniú 83.144.89 61.56.93 Aglicação CDB CARLO Banco Ide Banco Id		Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
BENS NUMERÂRIOS 13 91994 106 459 62 Cuixu 13 91994 106 459 62 DEFÓSITOS BANCÁRIOS AVISTA 59 064 58 56 57 764 Bancolo Biasal S/A 59 054 58 56 647 764 Bancol Biasal S/A 10 00 10 00 APILCAÇÕIS DEL IQUIDIZ IMIDIATA 478 644 89 61 556 93 Aplicação DIS DI- Banco Insi 33 144 89 61 556 93 Aplicação COB DI- Banco do Brasil 34 5500,00 448 500,00 Banco Insi S/A 5000,000 12 6000,00 CLIENTES 209 436 34 325 27 579 DUPLICATAS ARECEBER 209 436 34 325 27 579 OUTROS CRÉDITOS 16 6495 55 6 17 005 TÍTULOS A RECEBER 5 000,00 5 000,00 TIBUS de Capitalização Banco do Bansil S/A 5 000,00 5 000,00 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS 100 000,00 0,00 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS 100 000,00 0,00 TRIBUTOS A RECUPERAR 1.495 55 1.170,05 ESTOQUES 3.943 781,01 3.257 417,16 ESTOQUES	CIRCULANTE	4.811.342,31	4.388.017,19
Caixa 13919-94 106.459.62 DEPÓSITOS BANCÁRIOSAVETA \$9.064.58 \$6.657.64 Bancolo Brail S/A \$9.054.58 \$6.647.64 Bancola Brail S/A \$10,00 \$10,000 APILCA ÇÕES DELIQUIDEZ IMEDIATA 478.644.85 63.03693 Aplicaçia cAIT Mini- Planco Iulia 81.144.89 61.356,93 Aplicaçia CDB DI- Banco Iulia 345.500,00 448.500,00 Banco Iulia S/A \$0.000,00 126.000,00 CLIENTES 209.436,34 325.275,79 DUPLICATAS ARECEBER 209.436,34 325.275,79 OUTROS CRÉDITOS 106.495.55 6.170,05 TITULOSA RECEBER 5.000,00 5.000,00 TITULOSA RECEBER 5.000,00 5.000,00 TITULOSA RECUPERAR 1.000,00 0,00 Adiantamentos de Salários 1100.000,00 0,00 DNSS a Recuperur 1.495.55 1.170,05 ESTOQUES 3.943.781,01 3.257.417,16 Mercadotias Para Revenda 3.943.781,01 3.257.417,16 NÃO CIRCULANTE 297.029,19	DISPONÍVEL	551.629,41	799.154,19
DEPÓSITOS BANCÁRIOSAVISTA \$9,045,8 \$6,637,4 Banco do Basil S/A \$9,954,58 \$6,647,64 Banco Itaú S/A 10,00 10,00 APLICAÇÕES DELIQUIDEZ IMEDIATIA 478,644,89 63,636,93 Aplicação Aut Mair- Fanaco Itaú 83,144,89 61,356,93 Aplicação DED Hanco do Brissi 345,500,00 448,500,00 Banco Itaú S/A 50,000,00 126,000,00 CLIENTES 209,436,34 325,275,79 DUPLICATASARECEBER 209,436,34 325,275,79 OUTROS CRÉDITOS 106,495,55 6,170,05 TÉTULOSA RECEBER 5,000,00 5,000,00 Toulo de Capitalização Bance do Brasil S/A 5,000,00 5,000,00 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS 100,000,00 0,00 Adiantamentos de Salúrios 100,000,00 0,00 TRIBUTOSA RECUPERAR 1,495,55 1,170,05 INSS a Recuperar 1,495,55 1,170,05 ESTOQUES 3,943,781,01 3,257,417,16 Merudorias Pura Revenda 3,943,781,01 3,257,417,16 NÓBILIZADO<	BENS NUMERÁRIOS	13.919,94	106.459,62
Banco latú S/A 59.054,58 56.647,64 Banco latú S/A 10.00 10.00 APLCAÇÕES DE LÍQUIDEZ IMEDIATA 478,644,89 63.636,93 Aplicação CORB DI- Banco Idiú 31.44,89 61.536,93 Aplicação CORB DI- Banco de Brasil 345.500,00 448.500,00 Banco Itiú S/A 50.000,00 126.000,00 CLIENTES 209.436,34 325.275,79 DUPLICATAS ARECEBER 209.436,34 325.275,79 OUTROS CRÉDITOS 106.495,55 61.700,5 TÍTULOS A RECEBER 5.000,00 5.000,00 Títulos de Capitalização Banco do Brasil S/A 5.000,00 5.000,00 Adiantamentos de Salários 100.000,00 0,00 Adiantamentos de Salários 100.000,00 0,00 TIRBUTOS ARECUPERAR 1.495,55 1.170,05 NSS a Recuperar 1.495,55 1.170,05 ESTOQUES 3943,781,01 3.257417,16 Mercadorias Para Revenda 3.943,781,01 3.257417,16 Mercadorias Para Revenda 297,029,19 69.526,08 BENS EM OPERA	Caixa	13.919,94	106.459,62
BancodoBasil S/A Bancolatió S/A 5905458 56647,64 Bancolatió S/A Bancolatió S/A 1000 1000 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA Aplicação Aut Mais - Bancolatiú 478,64489 636,036,93 Aplicação COR DI - Bancodo Brasil 351,500,00 448,500,00 Banco Itaú S/A 50,000,00 126,000,00 126,000,00 CLIENTES 209,436,34 325,275,79 DUPLICATASAR ECEBER 209,436,34 325,275,79 OUTROS CRÉDITOS 106,495,55 6,170,05 TÍTULOSA RECEBER 5,000,00 5,000,00 Títulos de Capitulização Banco do Brasil S/A 5,000,00 0,00 Adiantamentos de Salários 100,000,00 0,00 Adiantamentos de Salários 100,000,00 0,00 ESTOQUES 3,943,781,01 325,7417,16 ESTOQUES 3,943,781,01 325,7417,16 Mercadorias Para Revenda 3,943,781,01 325,7417,16 Mercadorias Para Revenda 3,943,781,01 325,7417,16 MOBILIZADO 297,029,19 69,526,08 BENS EM OPERAÇÃO 492,630,05 224,630,05	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	59.064,58	56.657,64
Banco Itatis S/A 10,00 10,00 APLICAÇ ÖES DE LIQUIDEZ IMEDIATA 478.644.89 63603693 Aplicação Aut Mais - Banco Itati 83.144.89 61536.93 Aplicação CDB Dr. Planecodo Brasil 345.500,00 448.500,00 Banco Itati S/A 209.436.34 325.275.79 CLIENTES 209.436.34 325.275.79 DUPLICATAS ARECEBER 209.436.34 325.275.79 OUTROS CRÉDITOS 106.495.55 6.170.05 TÍTULOSA RECEBER 5.000,00 5.000,00 Títulos de Capitalização Banco do Brasil S/A 5.000,00 5.000,00 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS 100.000,00 0.00 Adiantamentos de Salários 100.000,00 0.00 INSS a Recuperar 1.495.55 1.170,05 ESTOQUES 3.943.781,01 3.257.417,16 Mercadorias Para Revenda 3.943.781,01 3.257.417,16 Mércadorias Para Revenda 3.943.781,01 3.257.417,16 MOEILZADO 297.029,19 69.526,08 BENS EM OPERAÇÃO 49.2630,05 2.24630,05 <t< td=""><td>Banco do Brasil S/A</td><td></td><td>56.647.64</td></t<>	Banco do Brasil S/A		56.647.64
Aplicação Aut Muis - Banco Itaú 83.144,89 61.536,93 Aplicação CDB DI- Banco do Brasil 345.500,00 126.000,00 Banco Itaú S/A 50.000,00 126.000,00 CLIENTES 209.436,43 325.275,79 DUPLICATAS ARECEBER 209.436,43 325.275,79 OUTROS CRÉDITOS 106.495,55 6.170,05 TÍTULOS A RECEBER 5.000,00 5.000,00 TÍTULOS A RECEBER 5.000,00 5.000,00 TÍTULOS A RECEBER 100,000,00 5.000,00 ADIANTAMENTOSA FUNCIONARIOS 100,000,00 0,00 Adiantamentos de Salários 100,000,00 0,00 TIBBUTOSA RECUPERAR 1.495,55 1.170,05 NSS a Recuperar 3.943,781,01 3.257,417,16 ESTOQUES 3.943,781,01 3.257,417,16 Mercadorias Pura Revenda 3.943,781,01 3.257,417,16 NÃO CIRCULANTE 297,029,19 69.526,08 BENS EM OPERAÇÃO 492,630,05 224,630,05 Aparelhos Telefônicos 2.128,00 2.128,00 Equip. p. Processmento de Dados </td <td></td> <td></td> <td></td>			
Aplicação Aut Muis - Banco Itaú 83.144,89 61.536,93 Aplicação CDB DI- Banco do Brasil 345.500,00 448.500,00 Banco Itaú S/A 50000,00 126.000,00 CLIENTES 209.436,44 325.275,79 DUPLICATAS ARECEBER 209.436,43 325.275,79 OUTROS CRÉDITOS 106.495,55 6.170,05 TÍTULOS A RECEBER 5000,00 5.000,00 TÍTULOS A RECEBER 100000,00 5.000,00 TÍTULOS A RECEBER 100,000,00 5.000,00 ADIANTAMENTOSA FUNCIONARIOS 100,000,00 0,00 Adiantamentos de Salários 100,000,00 0,00 TIBUTOSA RECUPERAR 1.495,55 1.170,05 INSS a Recuperar 1.495,55 1.170,05 ESTOQUES 3.943,781,01 3.257,417,16 RETOQUES DIVERSOS 3.943,781,01 3.257,417,16 NÃO CIRCULANTE 297,029,19 69.526,08 BENS EM OPERAÇÃO 492,630,05 224,630,05 Aparelhos Telefônicos 2.128,00 2.128,00 Equip. p. Processumento de Dados <td< td=""><td>APLICAÇÕES DE LIOUIDEZ IMEDIATA</td><td>478.644.89</td><td>636.036.93</td></td<>	APLICAÇÕES DE LIOUIDEZ IMEDIATA	478.644.89	636.036.93
Aplicação CDB DI-Bancodo Bansil 345 500,00 448 500,00 Banco Itati S/A 5000000 126 000,00 CLIENTES 209 436,34 325 275,79 DUPLICATAS ARECEBER 209 436,34 325 275,79 OUTROS CRÉDITOS 106 495.55 6.170,05 TÍTULOS A RECEBER 5,000,00 5,000,00 Títulos de Capitalização Banco do Basil S/A 5,000,00 0,00 Adiantamentos de Salários 100,000,00 0,00 Adiantamentos de Salários 100,000,00 0,00 TRIBUTOS A RECUPERAR 1,495.55 1,170,05 INSS a Recuperar 3,943,781,01 3,257,417,16 ESTOQUES 3,943,781,01 3,257,417,16 ESTOQUES DIVERSOS 3,943,781,01 3,257,417,16 Mercadorias Para Revenda 3,943,781,01 3,257,417,16 NÃO CIRCULANTE 297,029,19 69,526,08 BENSEM OPERAÇÃO 49,263,005 2,246,300,5 Apaulhos Telefônicos 2,128,00 2,128,00 Equip. p/ Processmento de Dados 11,333,00 11,333,00 Equip. p			
Banco Itaú S/A 50000,00 126,000,00 CLIENTES 209,436,34 325,275,79 DUPLICATASA RECEBER 209,436,34 325,275,79 OUTROS CRÉDITOS 106,495,55 6,170,05 TÍTULOS A RECEBER 5,000,00 5,000,00 Titules de Capitalização Banco do Brasil S/A 5,000,00 5,000,00 ADIANTAMENTOSA FUNCIONARIOS 100,000,00 0,00 Adiantamentos de Salários 100,000,00 0,00 INSS a Recuperar 1,495,55 1,170,05 INSS a Recuperar 1,495,55 1,170,05 ESTOQUES 3,943,781,01 3,257,417,16 Méreadorias Para Revenda 3,943,781,01 3,257,417,16 NÃO CIRCULANTE 297,029,19 69,526,08 BENS EMOPERAÇÃO 492,630,05 24,630,05 Apatelhos Telefonicos 2,128,00 2,128,00 Feramentas 4,961,88 4,961,88 Maquinas, Aparelhos Equipamentos 36,591,59 36,591,59 Móveise Utensilios 20,347,86 20,347,86 20,347,86 Software			
DUPLICATASARECEBER 209436,34 325 275,79 OUTROS CRÉDITOS 106495,55 6.170,05 TÍTULOSA RECEBER 5,000,00 5,000,00 Títulos de Capitalização Banco do Brasil S/A 5,000,00 5,000,00 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS 100,000,00 0,00 Adiantamentos de Salários 100,000,00 0,00 TRIBUTOSA RECUPERAR 1,495,55 1,170,05 INSS a Recuperar 1,495,55 1,170,05 ESTOQUES 3,943,781,01 3,257,417,16 ESTOQUES DIVERSOS 3,943,781,01 3,257,417,16 Mercadorias Para Revenda 3,943,781,01 3,257,417,16 NÃO CIRCULANTE 297,029,19 69,526,08 BENS EM OPERAÇÃO 492,630,05 224,630,05 A parelhos Telefônicos 2,128,00 2,128,00 Equip, pº Procesamento de Dados 11,333,00 11,333,00 Femamentas 4961,88 4961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36,591,59 36,591,59 Móvies e Utersilios 20,347,86 20,347,86 Software </td <td></td> <td></td> <td></td>			
OUTROS CRÉDITOS 106.495.55 6.170,05 TÍTULOS A RECEBER 5.000,00 5.000,00 Títulos de Capitalização Banco do Brasil S/A 5.000,00 5.000,00 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS 100,000,00 0,00 Adiantamentos de Salários 100,000,00 0,00 TRIBUTOS ARECUPERAR 1.495,55 1.170,05 INSS a Recuperar 1.495,55 1.170,05 ESTOQUES 3.943,781,01 3.257,417,16 Mercadorias Para Revenda 3.943,781,01 3.257,417,16 NÃO CIRCULANTE 297,029,19 69,526,08 BENS EM OPERAÇÃO 492,630,05 224,630,05 Aparelhos Telefônicos 2.128,00 2.128,00 Equip, p/ Procesamento de Dados 11,333,00 11,330,0 Ferramentas 4,961,88 4,961,88 Maquinas Aparelhos e Equipamentos 36,591,59 36,591,59 Móveis e Utensílios 20,347,86 20,347,86 Software 2,736,03 2,736,03 2,736,03	CLIENTES	209.436,34	325.275,79
TÍTULOSA RECEBER 5.000,00 5.000,00 Titulos de Capitalização Banco do Brasil S/A 5.000,00 5.000,00 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS 100.000,00 0,00 Adiantamentos de Salários 100.000,00 0,00 TRIBUTOSA RECUPERAR 1.495,55 1.170,05 INSS a Recuperar 1.495,55 1.170,05 ESTOQUES 3.943,781,01 3.257,417,16 Mercadorias Para Revenda 3.943,781,01 3.257,417,16 NÃO CIRCULANTE 297,029,19 69,526,08 BENS EM OPERAÇÃO 492,630,05 224,630,05 Aparelhos Telefônicos 2.128,00 2.128,00 Equip, p/ Processamento de Dados 11,333,00 11,333,00 Ferramentas 4,961,88 4,961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36,591,59 36,591,59 Móveis e Utensilios 20,347,86 20,347,86 Software 2,736,03 2,736,03	DUPLICATASARECEBER	209.436,34	325.275,79
Titulos de Capitalização Banco do Brasil S/A 5,000,00 5,000,00 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS 100,000,00 0,00 Adiantamentos de Salários 100,000,00 0,00 TRIBUTOS ARECUPERAR 1,495,55 1,170,05 NSS a Recuperar 1,495,55 1,170,05 ESTOQUES 3,943,781,01 3,257,417,16 ESTOQUES DIVERSOS 3,943,781,01 3,257,417,16 Mercadorias Para Revenda 3,943,781,01 3,257,417,16 NÃO CIRCULANTE 297,029,19 69,526,08 BENS EM OPERAÇÃO 492,630,05 2,24630,05 Aparelhos Telefônicos 2,128,00 2,128,00 Equip. p/ Processamento de Dados 11,333,00 11,333,00 Fernamentas 4,961,88 4,961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36,591,59 36,591,59 Móveis e Utensilios 20,347,86 20,347,86 Software 27,36,03 2,736,03	OUTROS CRÉDITOS	106.495,55	6.170,05
Titulos de Capitalização Banco do Brasil S/A 5,000,00 5,000,00 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS 100,000,00 0,00 Adiantamentos de Salários 100,000,00 0,00 TRIBUTOS ARECUPERAR 1,495,55 1,170,05 NSS a Recuperar 1,495,55 1,170,05 ESTOQUES 3,943,781,01 3,257,417,16 ESTOQUES DIVERSOS 3,943,781,01 3,257,417,16 Mercadorias Para Revenda 3,943,781,01 3,257,417,16 NÃO CIRCULANTE 297,029,19 69,526,08 BENS EM OPERAÇÃO 492,630,05 2,24630,05 Aparelhos Telefônicos 2,128,00 2,128,00 Equip. p/ Processamento de Dados 11,333,00 11,333,00 Fernamentas 4,961,88 4,961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36,591,59 36,591,59 Móveis e Utensilios 20,347,86 20,347,86 Software 27,36,03 2,736,03	TÍTULOSA RECEBER	5,000,00	5.000.00
Adiantamentos de Salários 100,000,00 0,00 TRIBUTOSARECUPERAR 1,495,55 1,170,05 INSS a Recuperar 1,495,55 1,170,05 ESTOQUES 3,943,781,01 3,257,417,16 ESTOQUES DIVERSOS 3,943,781,01 3,257,417,16 Mercadorias Para Revenda 3,943,781,01 3,257,417,16 NÃO CIRCULANTE 297,029,19 69,526,08 BENSEM OPERAÇÃO 492,630,05 2,24630,05 Aparelhos Telefônicos 2,128,00 2,128,00 Equip. p/ Processamento de Dados 11,333,00 11,333,00 Ferramentas 4,961,88 4,961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36,591,59 36,591,59 Móveis e Utensilios 20,347,86 20,347,86 Software 2,736,03 2,736,03			
Adiantamentos de Salários 100,000,00 0,00 TRIBUTOSARECUPERAR 1,495,55 1,170,05 INSS a Recuperar 1,495,55 1,170,05 ESTOQUES 3,943,781,01 3,257,417,16 ESTOQUES DIVERSOS 3,943,781,01 3,257,417,16 Mercadorias Para Revenda 3,943,781,01 3,257,417,16 NÃO CIRCULANTE 297,029,19 69,526,08 BENSEM OPERAÇÃO 492,630,05 2,24630,05 Aparelhos Telefônicos 2,128,00 2,128,00 Equip. p/ Processamento de Dados 11,333,00 11,333,00 Ferramentas 4,961,88 4,961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36,591,59 36,591,59 Móveis e Utensilios 20,347,86 20,347,86 Software 2,736,03 2,736,03	ADIANTAMENTOS A ELNICIONARIOS	100 000 00	0.00
TRIBUTOSARECUPERAR INSS a Recuperar 1.495,55 INSS a Recuperar 1.170,05 Instance I			
INSS a Recuperar 1.495,55 1.170,05 ESTOQUES 3.943.781,01 3.257.417,16 ESTOQUES DIVERSOS 3.943.781,01 3.257.417,16 Mercadorias Para Revenda 3.943.781,01 3.257.417,16 NÃO CIRCULANTE 297.029,19 69.526,08 IMOBILIZADO 297.029,19 69.526,08 BENS EM OPERAÇÃO 492.630,05 2.24.630,05 Aparelhos Telefônicos 2.128,00 2.128,00 Equip. p/ Processamento de Dados 111.333,00 111.333,00 Femamentas 4.961,88 4.961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36.591,59 36.591,59 Móveis e Utensílios 20.347,86 20.347,86 Software 2.736,03 2.736,03	Adianiamentos de Salantos	100.000,00	0,00
ESTOQUES 3.943.781,01 3.257.417,16 ESTOQUES DIVERSOS 3.943.781,01 3.257.417,16 Mercadorias Para Revenda 3.943.781,01 3.257.417,16 NÃO CIRCULANTE 297.029,19 69.526,08 MOBILIZADO 297.029,19 69.526,08 BENS EM OPERAÇÃO 492.630,05 224.630,05 Aparelhos Telefônicos 2.128,00 2.128,00 Equip. p/ Processamento de Dados 11.333,00 11.333,00 Femamentas 4.961,88 4.961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36.591,59 36.591,59 Móveis e Utensílios 20.347,86 20.347,86 Software 2.736,03 2.736,03	TRIBUTOSARECUPERAR	1.495,55	1.170,05
ESTOQUES DIVERSOS Mercadorias Para Revenda 3.943.781,01 3.257.417,16 NÃO CIRCULANTE 297.029,19 69.526,08 MOBILIZADO 297.029,19 69.526,08 BENS EM OPERAÇÃO 492.630,05 224.630,05 Aparelhos Telefônicos 2.128,00 2.128,00 Equip. p/ Processamento de Dados 11.333,00 11.333,00 Fernamentas 4.961,88 4.961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36.591,59 36.591,59 Móveis e Utensilios 20.347,86 20.347,86 Software 2.736,03 2.736,03	INSS a Recuperar	1.495,55	1.170,05
Mercadorias Para Revenda 3.943.781,01 3.257.417,16 NÃO CIRCULANTE 297.029,19 69.526,08 IMOBILIZADO 297.029,19 69.526,08 BENS EM OPERAÇÃO 492.630,05 224.630,05 Aparelhos Telefônicos 2.128,00 2.128,00 Equip. p/ Processamento de Dados 11.333,00 11.333,00 Fernamentas 4.961,88 4.961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36.591,59 36.591,59 Móveis e Utensílios 20.347,86 20.347,86 Software 2.736,03 2.736,03	ESTOQUES	3.943.781,01	3.257.417,16
NÃO CIRCULANTE 297.029,19 69.526,08 IMOBILIZADO 297.029,19 69.526,08 BENS EM OPERAÇÃO 492.630,05 224.630,05 Aparelhos Telefônicos 2.128,00 2.128,00 Equip. p/ Processamento de Dados 11 333,00 11 333,00 Feramentas 4.961,88 4.961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36.591,59 36.591,59 Móveis e Utensílios 20.347,86 20.347,86 Software 2.736,03 2.736,03	ESTOQUES DIVERSOS	3.943.781,01	3.257.417,16
IMOBILIZADO 297.029,19 69.526,08 BENS EM OPERAÇÃO 492.630,05 224.630,05 Aparelhos Telefônicos 2.128,00 2.128,00 Equip. p/ Processamento de Dados 11 333,00 11 333,00 Ferramentas 4.961,88 4.961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36.591,59 36.591,59 Móveis e Utensílios 20.347,86 20.347,86 Software 2.736,03 2.736,03	Mercadorias Para Revenda	3.943.781,01	3.257.417,16
BENS EM OPERAÇÃO 492.630,05 224.630,05 Aparelhos Telefônicos 2.128,00 2.128,00 Equip. p/ Processamento de Dados 11 333,00 11 333,00 Fernamentas 4.961,88 4.961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36.591,59 36.591,59 Móveis e Utensílios 20.347,86 20.347,86 Software 2.736,03 2.736,03	NÃO CIRCULANTE	297.029,19	69.526,08
Aparelhos Telefônicos 2.128,00 2.128,00 Equip. p/ Processamento de Dados 11 333,00 11 333,00 Ferramentas 4961,88 4.961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36.591,59 36.591,59 Móveis e Utensílios 20.347,86 20.347,86 Software 2.736,03 2.736,03	IMOBILIZADO	297.029,19	69.526,08
Equip. p/ Processamento de Dados 11 33 3,00 11 33 3,00 Fernamentas 4 961,88 4.961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36.591,59 36.591,59 Móveis e Utensílios 20.347,86 20.347,86 Software 2.736,03 2.736,03	BENS EM OPERAÇÃO	492.630,05	224.630,05
Ferramentas 4.961,88 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36.591,59 Móveis e Utensílios 20.347,86 Software 2.736,03 2.736,03	Aparelhos Telefônicos	2.128,00	2.128,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos 36.591,59 36.591,59 Móveis e Utensílios 20.347,86 20.347,86 Software 2.736,03 2.736,03	Equip. p/ Processamento de Dados	11.333,00	11 .33 3,00
Móveis e Utensílios 20.347,86 20.347,86 Software 2.736,03 2.736,03	Ferramentas	4.961,88	4.961,88
Software 2.736,03 2.736,03	Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	36.591,59	36.591,59
		20.347,86	20.347,86
Sistemas de Monitoramento 500,00 500,00	Software	2.736,03	2.736,03
	Sistemas de Monitoramento	500,00	500,00

TRATOR MAX - COMERC IO DE PEC AS PARA TRATORES LTDA - EPP CNPJ: 04.983.11 2/0001 -60

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Computadores e Impressoras	6.087,00	6.087,00
Montana LS Placa AWK-7054	28.636,69	28.636,69
Motocicleta YBR 125 Placa AYR-5030	6.000,00	6.000,00
Montana LS Placa AYU-2425	29.680,00	29.680,00
Montana LS Placa BBU-4306	37.814,00	37.814,00
Montana LS Placa BBV-2046	37.814,00	37.814,00
S10 2.814x4 Cabine Dupla Z71 - Placa RHX-4B30	268.000,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(195.600,86)	(155.103,97)
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(1.010,87)	(904,47)
(-) Deprec. Equip. p/ Processamento de Dados	(16.785,10)	(15.043,10)
(-) Deprec. Ferramentas	(4351,16)	(3.854,97)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(30.698,13)	(27.038,97)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(11.703,09)	(9.668,30)
(-)Amortiz. Software	(2.188,84)	(1.641,63)
(-) Deprec. Veí culos	(128.440,75)	(96.579,61)
(-) Deprec. Sistemas de Monitoramento	(422,92)	(372,92)
ATIVO COMPENSATÓRIO	6.000,00	6.000,00
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	6.000,00	6.000,00
BENS E MERCADORIAS DIVERSAS	6.000,00	6.000,00
Bens Recebidos em Comodato	6.000,00	6.000,00
TOTAL DO ATIVO	5.114.371,50	4.463.543,27

TRATOR MAX - COMERC IO DE PEC AS PARA TRATORES LTDA-EPP CNPJ: $04.983.11\,2/0\,001$ -60

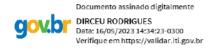
BALANÇO PATRIMONIAL Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	299.176,40	329.157,72
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	2.849,52
EMPRÉSTIMOS	0,00	2.849,52
Cheque a compensar - Banco Itaú S/A	0,00	2.849,52
FORNECEDORES	251.628,88	269.499,44
FORNECEDORES NACIONAIS	251.628,88	269.499,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.755,49	32.873,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES AR EC OL HER	17.755,49	32.873,67
IRRF sobre Trabalho Assalariado	1.611,59	902,71
Simples Nacional a Recolher	16.143,90	31.970,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	29.792,03	23.935,09
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	22.952,48	21.154,98
Salários e Ordenados a Pagar	21.661,60	20.099,50
Pró Labore a Pagar	1.078,68	979,00
Férias a Pagar	163,51	0,00
Va le Transporte a Pagar	48,69	76,48
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	6.839,55	2.780,11
INSS a Recolher	3.144,29	0,00
FGTS a Recolher	3.695,26	2.780,11
PATRIMÔMIO LÍQUIDO	4.809.195,10	4.128.385,55
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SUBSCR ITO	500.000,00	500.000,00
Capital Social	500.000,00	500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.195,10	3.628.385,55
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.309.195,10	3.628.385,55
Lucros Acumulados	4.309.195,10	3.628.385,55
PASSIVO COMPENSATÓRIO	6.000,00	6.000,00
DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	6.000,00	6.000,00
Bens Recebidos em Comodato a Devolver	6.000,00	6.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.114.371,50	4.463.543,27

TRATOR MAX-COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA-EPP CNPJ: 04.983.112/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL Valores expressos em Reais (R\$)



DIRCEU RODRIGUES Sócio Administrador CPF: 451.852.399-72

PAULO HENRIQUE SFOGGIA:08389618940 SFOGGIA:08389618940

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE Dados: 2023.05.16 15:32:08 -03'00'

PAULO HENRIQUE SFOGGIA CRC: 1-PR-070389/O-4 - Contador CPF: 083.896.189-40

TRATOR MAX - COMERC IO DE PEC AS PARA TRATORES LTDA - EPP CNPJ: 04.983.11 2/0001 -60

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITA O PERA CIONAL BRUTA	3.939.612,04	3.118.567,44
Ven das de Mercadoria sa Vista	98.031,90	115.165,79
Ven das de Mercadoria sa Prazo	3.380.696,39	2.592.151,12
Prestação de Serviços a Prazo	460.883,75	411.250,53
(-) DEDUÇÕES DARECEITA BRUTA	(371.154,60)	(298.348,81)
VENDAS CANCELADAS	(4.933,20)	(61.817,00)
(-) De Ven das de Mercadoria s Mercado Interno	(4.933,20)	(61.817,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(366.221,40)	(236.531,81)
(-) Simples Nacional	(366.221,40)	(236.531,81)
(=) RECEITA O PERACIO NA LLIQUIDA	3.568.457,44	2.820.218,63
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(1.351.739,42)	(19.763,48)
Estoque Inicial	(3.257.417,16)	(1.603.655,05)
Compras de Mercadorias a Vista	0,00	(57,16)
Compras de Mercadorias a Prazo	(1.908.289,45)	(1.598.139,93)
Fretes Sobre Compras de Mercadorias	(49.507,75)	(45.163,51)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias	10.394,57	21.145,77
Doações Bonificações	0,00	(646,71)
(-) Estoque Final	3.943.781,01	3.257.417,16
Aquisição de Material	(21.433,52)	(5.220,75)
Ferramentas e Materiais Diversos	0,00	(7.378,34)
Manutenção de Edificios	(172,99)	0,00
Equipamentos de Proteção Individual	(432,60)	(221,00)
Serviços de Terceiros	(68.661,53)	(37.843,96)
(=)LUCRO BRUTO	2.216.718,02	2.800.455,15
(+/-)DESPESAS OPERACIONAIS	(669.044,64)	(650.052,26)
DE VENDAS	(4.577,51)	(6.192,50)
Patrocínios	0,00	(4.500,00)
Material de Expediente	0,00	(345,00)
Seguros de Bens	(4.577,51)	0,00
Perdas no recebimento de créditos	0,00	(1.347,50)
ADMINISTRATIVAS	(649.548,86)	(593.135,68)
Reclamatórias Trabalhistas	0,00	(305,92)
Salários e Ordenados	(319.787,97)	(271.989,47)
Pró Labore	(14.544,00)	(13.200,00)
13° Salário	(29.634,01)	(27.658,02)
Férias	(33.998,82)	(42.102,28)
FGTS	(30.928,13)	(40.727,86)
Indenizações e Aviso Prévio	0,00	(11.720,66)
Assistência Médica e Social	0,00	(15.916,52)
Uniformes	0,00	(334,00)
Sáude Ocupacional/Exames Medicos	(2.545,00)	(1.450,00)
Plano de Saude/Odontológico	0,00	(35.234,28)

TRATOR MAX - COMERC IO DE PEC AS PARA TRATORES LTDA - EPP CNPJ: 04.983.11 2/0001 -60

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

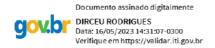
	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
Publicidade	(11.700,00)	(396,00
Aluguel	(51.170,88)	(46.836,11
Depreciações	(40.496,89)	(21.759,72
Água e Esgoto	(1.300,84)	(947,29
Coleta de Lixo	0,00	(144,04
Coleta de Residuos Sólidos	(876,95)	(701,84
Energia Elétrica	(3.286,76)	(3.641,39
Honorários Contábeis	(22.105,52)	(21.538,27
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(80,00)	0,00
Manutenção de Software	(8.367,12)	(8.906,07
Segurança e Vigilância	(4.379,33)	(3.470,00
Seguros de Bens	(12.534,95)	0,00
Telecomunicações	(8.414,76)	(8.703,96
Manutençao e Reparos	0,00	(479,00
Certificação Digital	0,00	(200,00
Despesas com Cartório	0,00	(67,32
Despesas com Extintores	(360,00)	(300,00
Despesas com Informática	(252,40)	(1.052,00
Despesas com Licitações	(756,00)	(756,00
Despesas com Seguros	0,00	(2.486,00
Impressos	0,00	(540,00
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00	(130,98
Locação de Máquinas e Equipamentos	(1.280,12)	0,00
Material de Escritório	(275,00)	(184,00
Material de Limpeza	0,00	(43,00
Plano de Saude	(50.473,41)	(9.213,68
COM VEICULOS	(37.443,76)	(43.960,65
Combustíveis e Lubrificantes	(35.824,18)	(29.388,53
Manutenção e Reparos Veiculos	(1.619,58)	(6.266,15
Manutenção de Veículos	0,00	(2.106,80
Seguros de Veículos	0,00	(6.199,17
DESPESAS FINANCEIRAS	(10.583,47)	(4.398,95
Descontos Concedidos	(0,01)	(19,71
Despesas Bancárias Diversas	(3.513,90)	(3.765,89
Juros Pagos ou Incomidos	(456,52)	(307,70
Multas Dedutíveis	0,00	(49,77
IRRF S/Aplicações	(6.613,04)	(255,88
-)RECEITAS FINANCEIRAS	44.527,61	2.306,07
Descontos Obtidos	0,80	0,00
Juros Recebidos	0,00	23,40
Rendimento de Aplicações Financeiras	44.526,81	1.635,96
Bonificações Recebidas	0,00	646,71
DESPESAS TRIBUTARIAS	(11418,65)	(4.670,55
CREA-PR Conselho Reg de Eng, Arq e Agron do Est PR	(1.091,68)	(1.313,05
Impostos e Taxas Diversas	(54,49)	(253,93
IOF e IOC	0,00	(12,07
IPTU	0,00	(501,84
IPVA	(8.637,15)	(1.316,13

TRATOR MAX - COMERC IO DE PEC AS PARA TRATORES LTDA - EPP CNPJ: $04.983.11\,2/0\,001\,-60$

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
Seguro Obrigatório Licenciamento	(706,72)	(432,50)
Taxa Alvará	(520,74)	(472,56)
Taxa Bombeiros	(201,66)	(181,34)
Taxa Vigilancia Sanitária	(206,21)	(187,13)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	109,17	2.711,67
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	109,17	2.711,67
Descontos Obtidos	109,17	2.711,67
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.547.782,55	2.153.114,56
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.547.782,55	2.153.114,56



DIRCEU RODRIGUES Sócio Administrador CPF: 451.852.399-72 PAULO HENRIQUE SFOGGIA:083896189 40

SFOGGIA:08389618940 Dados: 2023.05.16 15:32:57 -03'00'

> PAULO HENRIQUE SFOGGIA CRC: 1-PR-070389/O-4 - Contador CPF: 083.896.189-40

Assinado de forma digital por

PAULO HENRIQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.983.112/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 05/04/2002	\
NOME EMPRESARIAL TRATORMAX - COMERC	IO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	4			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ********	(NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 45.30-7-03 - Comércio a v	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejo de peças e acessórios novos p	oara veículos auto	motores		
47.32-6-00 - Comércio va 45.30-7-05 - Comércio a v 47.44-0-03 - Comércio va	/IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS rejista de lubrificantes varejo de pneumáticos e câmaras-de- rejista de materiais hidráulicos manutenção e reparação mecânica d		otores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre					
LOGRADOURO AV TUPI		NÚMERO 4780	COMPLEMENTO		
	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO PATO BRANCO)		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CAD /01/2003	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESP	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2023 às 14:34:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 04.983.112/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:36:06 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **5ACA.62B7.CD85.D295** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 031097635-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.983.112/0001-60

Nome: TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u> Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.983.112/0001-60

Razão
Social: TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Endereço: AV TUPY 4780 CASA / PINHEIRINHO / PATO BRANCO / PR / 85507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071704240642423634

Informação obtida em 18/07/2023 14:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 04.983.112/0001-60 Certidão nº: 35688646/2023

Expedição: 18/07/2023, às 14:43:15

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.983.112/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PATO BRANCO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 4983112000160

NOME....: TRATORMAX COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP

CNPJ/CPF..: 04.983.112/0001-60

, 4780 - PINHEIRINHO ENDEREÇO..: TUPI

CEP..... 85507000

UF: PR MUNICIPIO.: PATO BRANCO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.patobranco.pr.gov.br ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 19/06/2023. Válida até: 17/09/2023.

Ano da Certidão..... 2023 Número da certidão..... 0043470

Código de autenticidade da certidão: 614924286614924

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 19 de Junho de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRATORMAX	- COMERCIO DE PECAS PAR	RA TRATORES LTDA EPP		F	Protocolo: PRC2316884298
NIRE : 41204775811 Natureza Jurídica: Sociedade Empi	resária Limitada				
NIRE (Sede) 41204775811	CNPJ 04.983.112/0	0001-60	Data de Ato 05/04/2002		Início de Atividade 15/05/2002
Endereço Completo Avenida TUPI, Nº 4780, PIN	NHEIRINHO - Pato Bran	co/PR - CEP 85507-000	'		
ESCAVADEIRA HIDRAULIO COMERCIO VAREJISTA DI	CA, PÅ- CARREGADEII E PNEUS, FILTROS, M	DRES, CAMINHOES, PATROLAS, RAS E ROLOS COMPACTADORE ANGUEIRA HIDRAULICAS E CON AS, TRATOR DE ESTEIRA, ESCA	S, COMERCIO VAI IEXÕES, SERVIÇC	REJISTA DE OLEC OS DE MANUTENÇ	OS E LUBRIFICANTES, CAO DE TRATORES,
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos	,		EPP (Empre	Porte esa de Pequeno orte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome DIRCEU RODRIGUES Nome CLECY MARTINI RODRIGUES	CPF/CNPJ 451.852.399-72 CPF/CNPJ 033.355.359-44	R\$ 450.000,00 So Participação no capital Es	spécie de sócio ócio spécie de sócio ócio	Administrador S Administrador N	Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DIRCEU RODRIGUES		CPF 451.852.399-72	Término do r Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	38		Situação ATIVA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2023, às 11:05:59 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código TKUYAH1F.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany CPF: 061.104.019-00 Tel.: (46) 3224-2414

E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com 85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ 04.983.112/0001-60, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 09 de Junho de 2023

DILMAR ALVIZIONESE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany CPF: 061.104.019-00 Tel.: (46) 3224-2414

E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com 85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ 04.983.112/0001-60, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR/09 de Junho de 2023

DILMAR ALWAND WERONESE





Custas = R\$ 38,16



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023 PROCESSO Nº 554/2023

OBJETO: Aquisição de rodas com friso para manutenção das máquinas Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140B da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	r ar r	responsável pelo	responsável pelo	responsável pelo		Prazo de entrega/execução
		proponente	proponente	proponente	(dias)	
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	04.983.112/0001-60	DIRCEU RODRIGUES		451.852.399-72	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A aquisição das rodas com friso se faz necessária visando a melhoria na frota de equipamentos rodoviários do município, de modo a suprir as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Obras. A aquisição se faz necessária para manutenção do maquinário, garantindo a segurança, eficiência e melhor desempenho do equipamento, otimizando tempo, garantindo melhores resultados sem paralização da equipe.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1230	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30893/2023 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.112/0001-60, estabelecida na AVENIDA TUPI, 4780 - CEP: 85506095 - BAIRRO: PINHEIRINHO CIDADE/UF: Pato Branco/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/07/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Elionete Castiglioni

Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ONTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 066/2023

OBJETO: Aquisição de rodas com friso para manutenção das máquinas Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140B da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, tornase público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preco por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RODA COM FRIZO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B			PEÇA	4,00	5.100,00	20.400,00
ТОТА	L		1,00					20.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2023.

RICARDO ANTÓNIO ORTINA Prefeito Municipal

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	İ
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000.00
3,3,90,93,00,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
	, ,	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
22.661.2201.1050	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	38.500,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.2001.2053	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
11.004	GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	51.000,00
	TOTAL	1.800.262,68

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita				
Receita	Descrição	Valor		
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	CONV. EST. SEDU/CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS- FONTE 1053	16.745,00		
1.7.1.3.99.0.1.03.00.00.00.00	REC EMENDAS PARLAMENTARES - INCREMENTO PAP - PORTARIA 646/2023 FTE 1068	500.000,00		
	TOTAL	516.745,00		

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03 de julho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por: Ana Maria Bandeira Código Identificador:34825B16

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 066/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 066/2023

OBJETO: Aquisição de rodas com friso para manutenção das máquinas Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140B da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES L'TDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RODA COM FRIZO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B			PEÇA	4,00	5.100,00	20.400,00
TOTAL					20.400,00			

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por: Elionete Castiglioni Código Identificador:2312D6C9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

Atos Oficiais - Edição 2201

— 01 de Agosto de 2023 (3A)





PINHAL DE SÃO BENTO

ESTADO DO PARANÁ

Av. São Roque, 178, Pinhal de São Bento/PR CEP: 85727-000, CNPJ: 95.590.832/0001-11

Decreto n°1081 26 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS"

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Sete de Setembro, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 7.660, de propriedade de do Município de Pinhal de São Bento/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento

Art. 3º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Registre-se e Publique-se. Pinhal de São Bento/PR, 26 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por PAULO FALCADE DE PAULO FALCADE DE OLIVEIRA:83204237915 OLIVEIRA:83204237915 Dados: 2023.07.26 14:54:47 -03'00'

> PAULO FALCADE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO **PORTARIA N.º 2.848/2023**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - SUPRIMIR, da Servidora Pública Municipal CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO, CPF Nº 065.369.479-24, matricula funcional nº 2941, lotada no Departamento de Saúde, a gratificação de tempo integral de 80% (oitenta por cento) do vencimento, concedida através da Portaria nº 2.672/2022 de 11 de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 26 de julho de 2023. Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO **DECRETO N° 1082 /2023**

Altera a representatividade do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do

Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municípia de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando que o Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná aderiu ao Programa Nossa Gente Paraná, criado pelo Governo do Estado. **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica alterado a representatividade dos Comités: Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná, unidades de organização e provimento responsáveis pela articulação e implementação no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Artigo 2° - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município

Titulares da pasta	Nome
Secretária Municipal de Assistência Social	Carmem Lurdes Marques
Secretário Municipal de Saúde	Vilmar Bazanella
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Eva Luzia Barcki Mazuco
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Silvestre Barcki
Secretário de Administração	Alfredo João Schuster

Artigo 3° - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades:

Representantes	Nome	Nome
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social	Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon	Mateus José Becker Cornelli
Representando a Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Joice Rychcik da Silva	Valcei Ilceu Barbieri
Representando a Secretaria Municipal de Saúde	,	Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon
Representando o CRAS	Larissa Cristiane De Lima Cordova	Salete Maria Piazentini
Representando a Secretaria Municipal de Educação	Marilene Sandra Blauth	Maria Geneci Mota de Souza
Representando a Secretaria de Administração	Luis Edelar de Lima	Klicieli Bruch Oliveira

Artigo 4° - Os Comitês terão a responsabilidade de se reunirem periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa Nossa Gente Paraná, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Artigo 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 066/2023

OBJETO: Aquisição de rodas com friso para manutenção das máquinas Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140B da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, tornase público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de <u>menor</u>

TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA								
Lote	Lote Item Produto/Serviço Marca Modelo Unidade Quantidade Preço total							
1	1 RODA COM FRIZO PARA MÁQUINA PEÇA 4,00 5.100,00 20.400,0 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B				20.400,00			
TOTAL	TOTAL 20.400							20.400,00

Homologo a presente licitação. Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 PROCESSO Nº 552/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/08/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Telefonia para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 02 de agosto de 2023, as 08:00 horas até 17/08/2023, as 08:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll. org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de julho de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLÍONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ERRATA - EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021 Pregão nº 58/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para

nanutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA;

Onde lê-se: VIGÊNCIA: 26/06/2023

Leia-se: VIGÊNCIA: 26/06/2024

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RABUTKA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ N° 44.900.693/0001-44

Representante: ROBERTO RABUTKA - CPF nº 048.521.899-27

OBJETO: Aquisição de Plataforma d e caçambas novas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Sano Antonio do Sudoeste/Pr. VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais) - VIGÊNCIA: 26/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2023. RICARDO ANTONIO ÓRTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2023 - Processo dispensa nº 066/2023

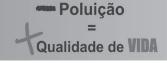
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ N° 04.983.112/0001-60

Representante: DIRCEU RODRIGUES - CPF nº 451.852.399-72

OBJETO: Aquisição de rodas com friso para manutenção das máquinas Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140B da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 30/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL





Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS N° 342/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E DE OUTRO LADO TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.983.112/0001-60**, estabelecida na Avenida Tupi, 4780 - CEP: 85.506-095 - BAIRRO: Pinheirinho, com sede na cidade de PATO BRANCO/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 554/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 066/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (Parágrafo I; Art. 92, da Lei 14.133 de 2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de rodas com friso para manutenção das máquinas Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140B da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1		RODA COM FRIZO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B		PEÇA	4,00	5.100,00	20.400,00
TOTAL	,							20.400,00

- 1.2.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.3. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.2.4. A Proposta do Contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

ż

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 20.400,00(Vinte Mil e Quatrocentos Reais).
- **5.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- **5.2.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **5.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- **5.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- **5.3.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- **5.4.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- **5.4.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431—centro— CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- **5.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **5.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **5.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **5.4.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **5.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- ${f 5.4.12.}$ O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n^o 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **6.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- **7.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **7.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **7.1.8.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **7.2**. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- **8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **8.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **8.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **8.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- 8.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- **8.1.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.1.11.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- **8.1.12.** A contratada deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 8.1.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **8.1.14.** Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado junto ao Posto de Saúde Central da Secretaria de Saúde; Rua Santos Dumont, 677, Centro, cidade de Santo Antônio do Sudoeste-Paraná entre os horários das 7:30 ás 11:00hs e 13:00 ás 16:30hs, nos dias uteis.

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)

iv) Multa:

- (1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- (a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°)
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
1230	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício		

13. CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431—centro—CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1°)

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste, PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14./133/21.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31 de julho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

DIRCEU RODRIGUES
Data: 31/07/2023 15:25:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ N°: 04.983.112/0001-60 DIRCEU RODRIGUES

CPF Nº: 451.852.399-72

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2023

Processo dispensa nº 066/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ N° 04.983.112/0001-60

Representante: DIRCEU RODRIGUES

CPF n° 451.852.399-72

OBJETO: Aquisição de rodas com friso para manutenção das máquinas Motoniveladora NEW

HOLLAND RG 140B da Secretaria de Obras e Serviços Públicos..

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023 Processo de Inexigibilidade nº 14/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CNPJ N° 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições para o curso "IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2023, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2023.

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/07/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam **Código Identificador:**BBDD3A2D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 066/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2023 Processo dispensa nº 066/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ N° 04.983.112/0001-60

Representante: DIRCEU RODRIGUES

CPF nº 451.852.399-72

OBJETO: Aquisição de rodas com friso para manutenção das máquinas Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140B da Secretaria

de Obras e Serviços Públicos..

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:1FA284A6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 PROCESSO Nº 552/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 PROCESSO Nº 552/2023 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/08/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Telefonia para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 02 de agosto de 2023, as 08:00 horas até 17/08/2023, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u>.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de julho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI Pregoeira

> Publicado por: Elionete Castiglioni Código Identificador:991891F1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ERRATA EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021 PREGÃO Nº 58/2021

ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

Pregão nº 58/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA;

Onde lê-se:

VIGÊNCIA: 26/06/2023

Leia-se:

VIGÊNCIA: 26/06/2024

Publicado por:

Elionete Castiglioni **Código Identificador:**ED0C817E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 30.910/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido da servidora **DEISE CRESPAO**, matrícula: 4471, ocupante do cargo de Agente Administrativa, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º- DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento efetivo de Agente Administrativa - 40 horas, ocupado pela servidora, **DEISE**



Atos Oficiais - Edição 2201

01 de Agosto de 2023 3A





PINHAL DE SÃO BENTO

ESTADO DO PARANÁ

Av. São Roque, 178, Pinhal de São Bento/PR CEP: 85727-000, CNPJ: 95.590.832/0001-11

Decreto nº1081 26 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS"

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Sete de Setembro, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 7.660, de propriedade de do Município de Pinhal de São Bento/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento

Art. 3º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Registre-se e Publique-se. Pinhal de São Bento/PR, 26 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por PAULO FALCADE DE PAULO FALCADE DE OLIVEIRA:83204237915 OLIVEIRA:83204237915 Dados: 2023.07.26 14:54:47 -03'00'

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO **PORTARIA N.º 2.848/2023**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - SUPRIMIR, da Servidora Pública Municipal CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO, CPF Nº 065.369.479-24, matricula funcional nº 2941, lotada no Departamento de Saúde, a gratificação de tempo integral de 80% (oitenta por cento) do vencimento, concedida através da Portaria nº 2.672/2022 de 11 de

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 26 de julho de 2023. Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO **DECRETO N° 1082 /2023**

Altera a representatividade do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do

Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municípia de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando que o Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná aderiu ao Programa Nossa Gente Paraná, criado pelo Governo do Estado. **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica alterado a representatividade dos Comitês: Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná, unidades de organização e provimento responsáveis pela articulação e implementação no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Artigo 2° - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

Titulares da pasta	Nome
Secretária Municipal de Assistência Social	Carmem Lurdes Marques
Secretário Municipal de Saúde	Vilmar Bazanella
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Eva Luzia Barcki Mazuco
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Silvestre Barcki
Secretário de Administração	Alfredo João Schuster

Artigo 3° - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades:

Representantes	Nome	Nome
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social	Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon	Mateus José Becker Cornelli
Representando a Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Joice Rychcik da Silva	Valcei Ilceu Barbieri
Representando a Secretaria Municipal de Saúde	,	Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon
Representando o CRAS	Larissa Cristiane De Lima Cordova	Salete Maria Piazentini
Representando a Secretaria Municipal de Educação	Marilene Sandra Blauth	Maria Geneci Mota de Souza
Representando a Secretaria de Administração	Luis Edelar de Lima	Klicieli Bruch Oliveira

Artigo 4° - Os Comitês terão a responsabilidade de se reunirem periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa Nossa Gente Paraná, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Artigo 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 066/2023

OBJETO: Aquisição de rodas com friso para manutenção das máquinas Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140B da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, tornase público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor

TOTAL								20.400,00
1		RODA COM FRIZO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B			PEÇA	4,00	5.100,00	20.400,00
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA								
preço por item.								

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 PROCESSO Nº 552/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/08/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Telefonia para Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 02 de agosto de 2023, as 08:00 horas até 17/08/2023, as 08:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll. org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de julho de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLÍONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ERRATA - EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021 Pregão nº 58/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para nanutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA;

Onde lê-se: VIGÊNCIA: 26/06/2023

Leia-se: VIGÊNCIA: 26/06/2024

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: RABUTKA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ N° 44.900.693/0001-44

Representante: ROBERTO RABUTKA - CPF nº 048.521.899-27

OBJETO: Aquisição de Plataforma d e caçambas novas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Sano Antonio do Sudoeste/Pr. VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais) - VIGÊNCIA: 26/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2023. RICARDO ANTONIO ÓRTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2023 - Processo dispensa nº 066/2023

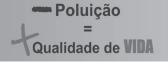
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ N° 04.983.112/0001-60

Representante: DIRCEU RODRIGUES - CPF nº 451.852.399-72

OBJETO: Aquisição de rodas com friso para manutenção das máquinas Motoniveladora NEW HOLLAND RG 140B da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 30/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL





Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional